



PROCESSO N° 2026002095

Ato de Dispensa de Licitação.

Valor abaixo do limite disposto em Lei.
Aplicabilidade do artigo 75, inciso II da Lei n°
14.133 de 01 de abril de 2021.

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura de Cidade Ocidental – Goiás, neste ato denominado Gestor Municipal por meio de Decreto n° 371/2025 no uso de suas atribuições conferidas, e;

Considerando, a necessidade de contratação de empresa especializada **na prestação de serviços gráficos para a impressão de Guia Prático, destinado ao apoio e à padronização das atividades técnicas e educativas das equipes envolvidas na Atenção Primária à Saúde, visando à qualificação do cuidado prestado às gestantes acompanhadas no âmbito do pré-natal, no contexto das ações do Programa Mais Educação Permanente em Saúde (Mais EPS).** Em atendimento às necessidades desta Secretaria, a despesa está orçada no valor abaixo de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), conforme Decreto Federal 12.807/2025;

RESOLVE:

Art. 1° Dispensar de processo licitatório a contratação de empresas, com fundamento legal no artigo 75, inciso II da Lei n°. 14.133/21.

Art. 2° Autoriza a despesa para a contratação que trata o artigo anterior, a conta do recurso Fundo Municipal de Saúde – conforme apresentada na Declaração de Dotação Orçamentária.

Publique-se e cientifique-se.

Cidade Ocidental – GO, 30 de janeiro de 2026.

Alessandro Fernandes de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n°. 371/2025